

PORTARIA Nº 578, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, conforme novo modelo aprovado na Decisão nº 3.306/2018, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de dezembro de 2018.

Art. 2º declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL																			
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA																			
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2018																			

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				T1 - Força de Trabalho Disponível nos Órgãos (S1 + S2 + S3)	CEDIDOS		T2 - Força de Trabalho Total (T1 + K)	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão (B + E + H + I)	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos (B + E + H) / L	N - % Cargos em Comissão Servidores sem Vínculo (I / L)	O - % de Servidores sem Vínculo/Total (I / T2)
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	S1 - SUBTOTAL (A + B + C)	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	S2 - SUBTOTAL (D + E + F)	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	I - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	S3 - SUBTOTAL (G + H + I)		J - para órgão ou entidade do GDF	K - para órgão ou entidade fora do GDF					
Administração Regional de Ceilândia	48	6	0	54	6	4	0	10	0	0	93	93	157	2	1	158	103	9,7%	90,3%	58,86%
Administração Regional da Fercal	0	2	0	2	0	4	0	4	0	0	28	28	34	0	0	34	34	17,6%	82,4%	82,35%
Administração Regional de Águas Claras	21	4	0	25	0	1	0	1	0	0	63	63	89	4	1	90	68	7,4%	92,6%	70,00%
Administração Regional do Plano Piloto	8	3	0	11	4	4	0	8	0	0	59	59	78	2	1	79	66	10,6%	89,4%	74,68%
Administração Regional de Brazlândia	19	7	0	26	13	3	0	16	0	0	50	50	92	0	1	93	60	16,7%	83,3%	53,76%
Administração Regional da Candangolândia	2	4	0	6	4	5	0	9	0	0	28	28	43	0	0	43	37	24,3%	75,7%	65,12%
Administração Regional de Planaltina	20	4	0	24	6	3	0	9	0	1	62	63	96	7	0	96	70	11,4%	88,6%	64,58%
Administração Regional de Samambaia	14	14	0	28	21	4	0	25	0	0	63	63	116	4	0	116	81	22,2%	77,8%	54,31%
Administração Regional de Santa Maria	16	8	0	24	11	0	0	11	0	0	55	55	90	9	0	90	63	12,7%	87,3%	61,11%
Administração Regional de São Sebastião	7	8	0	15	0	1	0	1	0	0	51	51	67	0	0	67	60	15,0%	85,0%	76,12%
Administração Regional de Sobradinho	32	3	0	35	2	1	0	3	0	0	42	42	80	1	0	80	46	8,7%	91,3%	52,50%
Administração Regional de Sobradinho II	0	2	0	2	1	4	0	5	0	0	42	42	49	2	0	49	48	12,5%	87,5%	85,71%
Administração Regional de Taguatinga	55	5	0	60	14	3	0	17	0	0	66	66	143	15	0	143	74	10,8%	89,2%	46,15%
Administração Regional do Cruzeiro	6	2	0	8	1	2	0	3	0	1	50	51	62	0	0	62	55	9,1%	90,9%	80,65%
Administração Regional do Gama	51	9	0	60	9	1	0	10	0	0	52	52	122	3	0	122	62	16,1%	83,9%	42,62%
Administração Regional do Guará	23	4	0	27	3	5	0	8	0	0	53	53	88	3	1	89	62	14,5%	85,5%	59,55%

Administração Regional do Itapoã	1	2	0	3	0	3	0	3	0	0	36	36	42	0	0	42	41	12,2%	87,8%	85,71%
Administração Regional do Jardim Botânico	6	12	0	18	1	1	0	2	0	1	43	44	64	1	0	64	57	24,6%	75,4%	67,19%
Administração Regional do Lago Norte	7	6	0	13	3	6	0	9	0	0	31	31	53	2	1	54	43	27,9%	72,1%	57,41%
Administração Regional do Lago Sul	6	3	0	9	0	6	0	6	0	1	32	33	48	0	0	48	42	23,8%	76,2%	66,67%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	14	6	0	20	0	3	0	3	0	0	38	38	61	0	0	61	47	19,1%	80,9%	62,30%
Administração Regional do Paranoá	3	3	0	6	0	3	0	3	0	1	44	45	54	0	0	54	51	13,7%	86,3%	81,48%
Administração Regional do Park Way	7	2	0	9	0	4	0	4	0	0	31	31	44	0	0	44	37	16,2%	83,8%	70,45%
Administração Regional do Recanto das Emas	6	4	0	10	2	1	0	3	0	0	60	60	73	0	1	74	65	7,7%	92,3%	81,08%
Administração Regional do Riacho Fundo I	11	6	0	17	5	3	0	8	0	0	44	44	69	0	0	69	53	17,0%	83,0%	63,77%
Administração Regional do Riacho Fundo II	2	2	0	4	2	3	0	5	0	0	46	46	55	0	0	55	51	9,8%	90,2%	83,64%
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA	0	3	0	3	0	1	0	1	0	0	46	46	50	0	0	50	50	8,0%	92,0%	92,00%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/SIA	1	2	0	3	0	4	0	4	0	0	32	32	39	0	0	39	38	15,8%	84,2%	82,05%
Administração Regional do Varjão	0	0	0	0	0	5	0	5	0	1	38	39	44	0	0	44	44	13,6%	86,4%	86,36%
Administração Regional de Vicente Pires	8	6	0	14	2	3	0	5	0	1	42	43	62	1	0	62	52	19,2%	80,8%	67,74%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	6	0	0	6	1	5	0	6	0	0	44	44	56	0	0	56	49	10,2%	89,8%	78,57%
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	460	93	0	553	6	11	0	17	0	0	73	73	643	62	4	647	177	58,8%	41,2%	11,28%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	45	33	0	78	1	4	0	5	0	2	25	27	110	1	0	110	64	60,9%	39,1%	22,73%
Arquivo Público do Distrito Federal	3	7	0	10	0	9	0	9	0	0	19	19	38	4	0	38	35	45,7%	54,3%	50,00%
Banco de Brasília S/A - BRB	975	1	2.074	3.050	0	0	0	0	0	0	3	3	3.053	11	4	3.057	4	25,0%	75,0%	0,10%
Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	15	65	0	80	5	48	0	53	0	12	174	186	319	8	5	324	299	41,8%	58,2%	53,70%
Casa Militar do Distrito Federal	1	2	0	3	0	44	186	230	0	0	98	98	331	0	0	331	144	31,9%	68,1%	29,61%

Companhia Energética de Brasília - CEB	771	0	77	848	1	0	4	5	0	1	0	1	854	50	3	857	1	100,0%	0,0%	0,00%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	7	14	9	30	2	5	0	7	0	1	24	25	62	2	1	63	44	45,5%	54,5%	38,10%
Companhia Brasiliense de Gás/CEB GÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0,0%	100,0%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	0	1	14	0	15	0	0	192	192	207	0	0	207	206	6,8%	93,2%	92,75%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	146	10	56	212	0	4	0	4	0	2	38	40	256	158	5	261	54	29,6%	70,4%	14,56%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1.400	35	714	2.149	0	0	0	0	0	0	31	31	2.180	10	11	2.191	66	53,0%	47,0%	1,41%
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF	894	56	213	1.163	55	11	0	66	0	0	56	56	1.285	8	9	1.294	123	54,5%	45,5%	4,33%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	324	47	112	483	0	51	0	51	0	14	33	47	581	2	3	584	145	77,2%	22,8%	5,65%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.715	6	250	1.971	0	10	0	10	0	2	161	163	2.144	26	44	2.188	179	10,1%	89,9%	7,36%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	5.202	76	291	5.569	0	0	0	0	0	0	40	40	5.609	123	30	5.639	116	65,5%	34,5%	0,71%
Defensoria Pública do Distrito Federal	572	57	0	629	62	18	0	80	0	0	145	145	854	15	6	860	220	34,1%	65,9%	16,86%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	741	173	0	914	13	1	0	14	0	1	38	39	967	44	4	971	213	82,2%	17,8%	3,91%
Departamento de Trânsito - DETRAN	992	155	0	1.147	149	10	0	159	2	0	16	18	1.324	26	13	1.337	181	91,2%	8,8%	1,20%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	99	44	0	143	52	10	0	62	0	0	15	15	220	17	1	221	69	78,3%	21,7%	6,79%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	217	12	46	275	11	3	0	14	0	0	15	15	304	10	2	306	30	50,0%	50,0%	4,90%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	52	52	53	0	0	53	53	1,9%	98,1%	98,11%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	1	7	0	8	2	10	0	12	0	2	33	35	55	7	1	56	52	36,5%	63,5%	58,93%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	0	240	76	0	316	0	0	22	22	338	0	0	338	98	77,6%	22,4%	6,51%
Fundação Hemocentro de Brasília	270	47	0	317	25	16	0	41	0	1	10	11	369	4	0	369	74	86,5%	13,5%	2,71%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	15	11	0	26	1	8	0	9	0	0	41	41	76	1	0	76	60	31,7%	68,3%	53,95%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	0	0	0	0	14	0	14	0	1	2	3	17	0	0	17	17	88,2%	11,8%	11,76%

Governadoria do Distrito Federal	0	4	0	4	0	15	0	15	0	2	99	101	120	0	1	121	120	17,5%	82,5%	81,82%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	2	0	0	2	2	50,0%	50,0%	50,00%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF	43	32	0	75	3	5	0	8	0	0	51	51	134	0	0	134	88	42,0%	58,0%	38,06%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	0	10	0	10	0	35	0	35	0	3	38	41	86	0	0	86	86	55,8%	44,2%	44,19%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental- IBRAM	277	70	0	347	18	7	0	25	0	0	53	53	425	11	0	425	130	59,2%	40,8%	12,47%
Jardim Botânico de Brasília	1	7	0	8	1	3	0	4	0	0	49	49	61	1	0	61	59	16,9%	83,1%	80,33%
Polícia Civil do Distrito Federal	3.204	1.137	0	4.341	49	22	0	71	1	0	13	14	4.426	121	13	4.439	1.172	98,9%	1,1%	0,29%
Polícia Militar do Distrito Federal	10.616	133	253	11.002	4	0	0	4	0	0	370	370	11.376	279	82	11.458	503	26,4%	73,6%	3,23%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	353	106	0	459	10	10	0	20	0	2	120	122	601	23	5	606	238	49,6%	50,4%	19,80%
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	1.890	175	0	2.065	5	10	0	15	0	0	301	301	2.381	23	8	2.389	486	38,1%	61,9%	12,60%
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	304	70	0	374	3	8	0	11	0	1	33	34	419	41	5	424	112	70,5%	29,5%	7,78%
Secretaria de Estado de Cultura	331	33	0	364	7	9	0	16	0	2	113	115	495	8	3	498	157	28,0%	72,0%	22,69%
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia	5	32	0	37	2	28	0	30	0	2	126	128	195	7	0	195	188	33,0%	67,0%	64,62%
Secretaria de Estado de Comunicação	2	13	0	15	1	14	0	15	0	0	129	129	159	1	0	159	156	17,3%	82,7%	81,13%
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo	16	19	0	35	9	18	0	27	0	2	218	220	282	1	3	285	257	15,2%	84,8%	76,49%
Secretaria de Estado de Educação	32.523	482	3.042	36.047	125	6	0	131	37	1	63	101	36.279	239	106	36.385	552	88,6%	11,4%	0,17%
Secretaria de Estado de Fazenda	812	341	0	1.153	38	23	0	61	1	0	35	36	1.250	75	8	1.258	399	91,2%	8,8%	2,78%
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	49	79	0	128	12	61	0	73	0	1	227	228	429	33	7	436	368	38,3%	61,7%	52,06%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	260	44	0	304	178	36	0	214	0	0	198	198	716	41	4	720	278	28,8%	71,2%	27,50%
Secretaria das Cidades do Distrito Federal	0	4	0	4	0	17	0	17	0	3	127	130	151	0	0	151	151	15,9%	84,1%	84,11%

Secretaria de Estado do Meio Ambiente	23	15	0	38	0	15	0	15	0	1	50	51	104	10	0	104	81	38,3%	61,7%	48,08%
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	10	24	0	34	4	25	0	29	0	2	119	121	184	1	13	197	170	30,0%	70,0%	60,41%
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	368	276	0	644	119	100	0	219	0	14	188	202	1.065	89	7	1.072	578	67,5%	32,5%	17,54%
Secretaria de Estado de Saúde	31.206	1.486	0	32.692	255	10	0	265	747	12	400	1.159	34.116	266	116	34.232	1.908	79,0%	21,0%	1,17%
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social	1.612	172	0	1.784	0	202	96	298	0	6	204	210	2.292	11	4	2.296	584	65,1%	34,9%	8,89%
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos	1.129	218	0	1.347	21	26	0	47	0	0	369	369	1.763	59	12	1.775	613	39,8%	60,2%	20,79%
Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos	0	4	0	4	0	3	0	3	0	3	18	21	28	0	0	28	28	35,7%	64,3%	64,29%
Controladoria Geral do Distrito Federal	101	98	0	199	15	19	0	34	0	1	33	34	267	36	7	274	151	78,1%	21,9%	12,04%
Secretaria de Estado de Mobilidade	133	27	0	160	28	17	0	45	0	2	51	53	258	6	0	258	97	47,4%	52,6%	19,77%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	657	43	0	700	0	13	0	13	0	2	66	68	781	506	10	791	124	46,8%	53,2%	8,34%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	3	0	2	5	0	1	0	1	0	1	14	15	21	146	0	21	16	12,5%	87,5%	66,67%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	215	13	0	228	0	1	0	1	0	0	35	35	264	290	24	288	49	28,6%	71,4%	12,15%
Vice-Governadoria do Distrito Federal	3	1	4	8	4	2	28	34	0	0	2	2	44	3	2	46	5	60,0%	40,0%	4,35%
DF Gestão de Ativos S.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,00%
TOTAL	101.411	6.261	7.143	114.815	1.648	1.236	314	3.198	788	109	6.734	7.631	125.644	2.972	593	126.237	14.340	53,04%	46,96%	5,33%

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Revoga a Portaria nº 294, de 17 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no processo nº 040.005.223/2009, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 294, de 17 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 565, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO: 0127-0015442015; INTERESSADO: ANJO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONS E REFORMA EM IMOVEIS LTDA ME; CNPJ:19962716/0001-06; ASSUNTO: Não Incidência de ITBI - Cassação

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara:

CASSADO o ATO declaratório Nº 424 /2015- GEESP/COTRI/SUREC/SEF, tendo em vista a não utilização do Ato e a venda do imóvel para terceiros.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 566, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROCESSO: 0129-000611/2015; INTERESSADO (A): NAVARRO E VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 19.954.164/0001-86; ASSUNTO: a) Anulação do ATO declaratório Nº 457 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 22 de julho de 2015. b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que corresponde à integralização ao Capital Social pelo sócio, e que isso só ocorre com o registro do imóvel no Cartório competente;

CONSIDERANDO que a Integralização ocorreu em 29/08/2014, (1ª alteração contratual) porém a integralização efetiva (data do registro da operação no Cartório de Imóveis) em 08/10/2015.

CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato declaratório nº 457/2015 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro do imóvel no cartório competente; declara:

a) ANULADO O ATO declaratório Nº 457 GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 22 de julho de 2015, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 08/10/2015.

b) SUSPENSÃO A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

ADQUIRENTE: NAVARRO E VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 19.954.164/0001-86

TRANSMITENTE: ELIANA NAVARRO GARCIA- CPF Nº 344.172.301-53